

ASSUNTO
GRAVAME VIÁRIO

**HOMOLOGADO em 26/07/2022, através da
DECISÃO ADMINISTRATIVA constante no
documento SEI nº 19637098, processo
22.0.000089215-0.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO AMBIENTAL, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 12/07/2022 (22.0.000089215-0), FACE AO DISPOSTO NO ARTIGO 164, INCISOS I E II, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 434, DE 1º DE DEZEMBRO DE 1999 APROVA:

A inclusão de gravame de traçado viário do Beco José Imhoff (CTM: 9260001), localizada na MZ 08 UEU 068, com 9,00 metros de largura e extensão aproximada de 670,00 m com início na Estrada São Caetano e finalizando em Cul-de-Sac, e cadastramento com as mesmas dimensões, porém sem o Cul-de-Sac.

Germano Bremm
Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento
Urbano Ambiental - CMDUA

Hermes de Assis Puricelli
Conselheiro do Sindicato dos Arquitetos do Rio Grande
do Sul - SAERGS no Conselho Municipal de
Desenvolvimento Urbano Ambiental - CMDUA

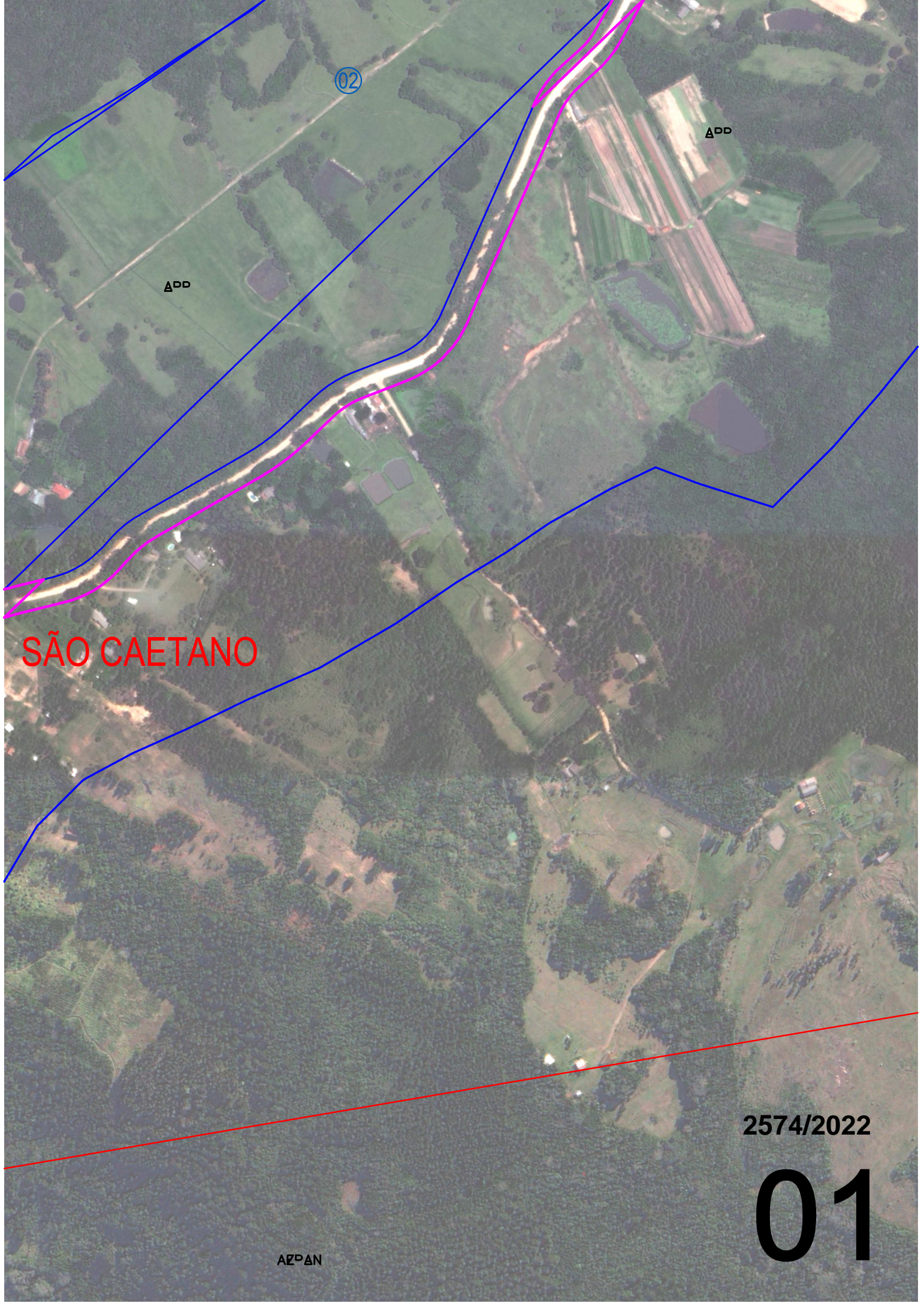
ASSUNTO
GRAVAME DE TRAÇADO VIÁRIO

JUSTIFICATIVA

Trata-se de solicitação de requerente para cadastramento do Beco José Imhoff como logradouro público.

O Beco existe a mais de 10 anos comprovados pelas imagens de satélite.

O processo tem pareceres favoráveis da Unidade de Estudos Urbanos da SMAMUS e da PGM.



02

APP

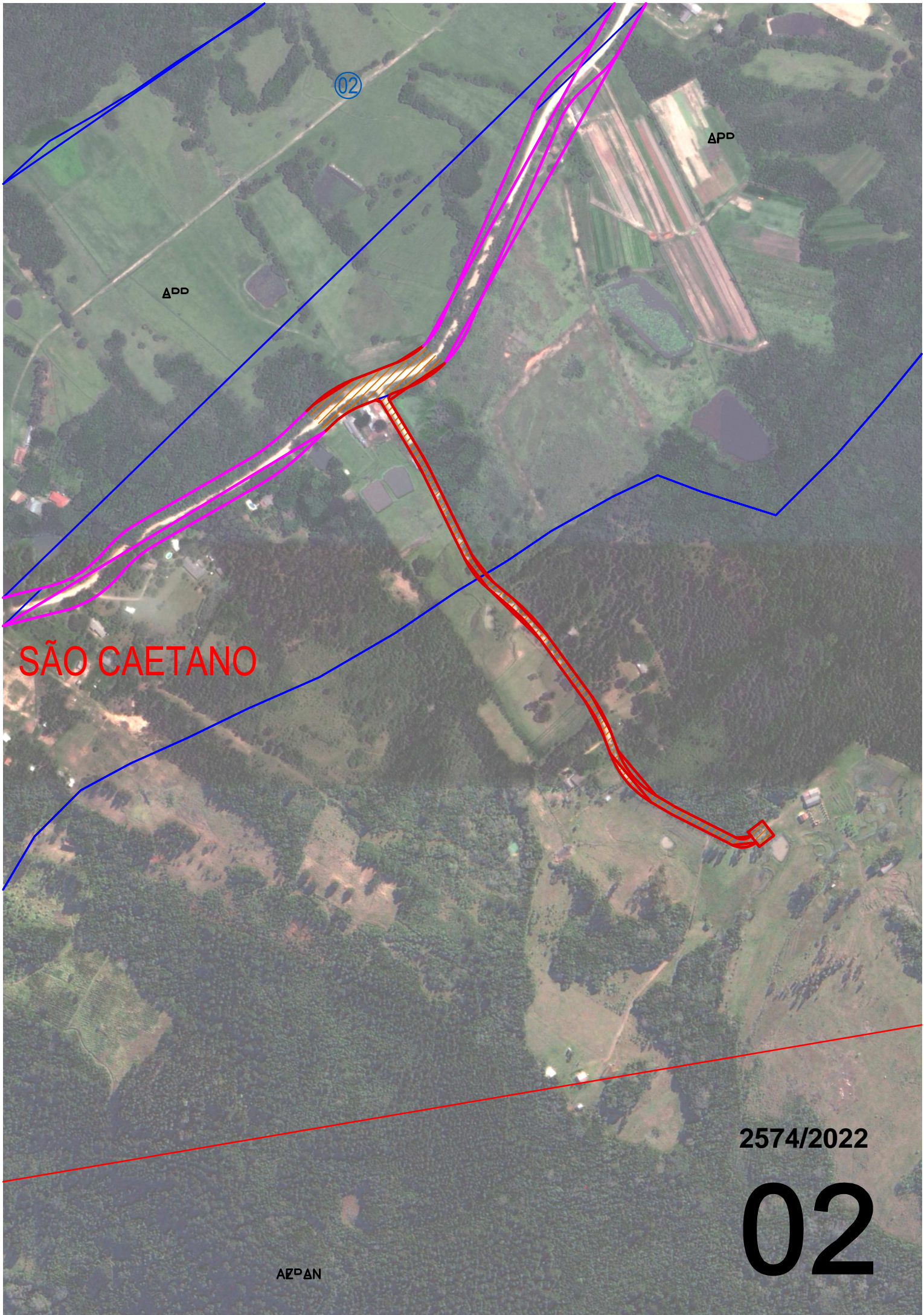
APP

SÃO CAETANO

2574/2022

01

APPAN



02

APP

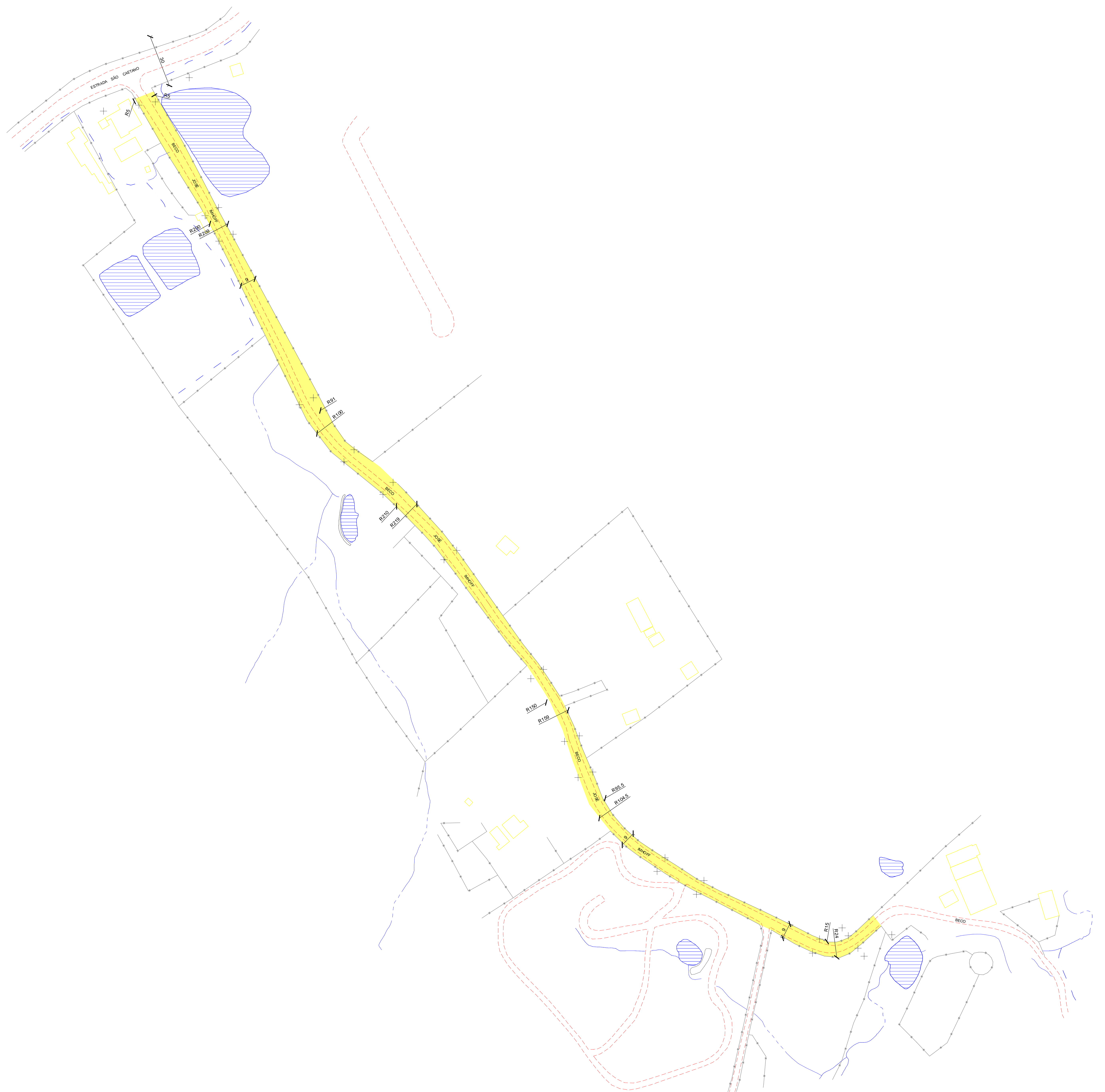
APP

SÃO CAETANO

2574/2022

02

APPAN



2574/2022



prefeitura de
PORTO ALEGRE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL - SMAMUS
DECISÃO ADMINISTRATIVA**

Em reunião ordinária realizada em 12 de JULHO de 2022, o **Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano Ambiental** da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade **DECIDE APROVAR O SEGUINTE PARECER**, através de votação nominal, conforme discriminado abaixo:

1) **Parecer 06/2022** CMDUA 19636587 - relator da METROPLAN é FAVORÁVEL à Resolução 18305316 - GRAVAME DE TRAÇADO VIÁRIO localizado no **Beco José Imhoff (CTM: 9260001)**, localizada na **MZ 08 UEU 068**, em que o interessado é o Município de Porto Alegre. O processo teve origem no SEI 20.0.000056985-3 e a discriminação nominal dos votos pode ser verificada no documento 19636637.

Abaixo o resultado final que aprovou o parecer:

CONTRÁRIO	0
ABSTENÇÃO	1
FAVORÁVEL	21

Atenciosamente,

Germano Bremm

Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano Ambiental - SMAMUS



Documento assinado eletronicamente **Germano Bremm** **Secretário(a) Municipal** em 19/07/2022, às 09:10, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente **Sebastião Melo** **Prefeito do Município de Porto Alegre** em 26/07/2022, às 17:00, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **19637098** e o código CRC **BBC7312B**